



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.043/87 - de 22 de outubro de 1987.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ELEVAR O PERCENTUAL DE SUPLE--
MENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Leição**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a elevar em mais 50% (cinquenta por cento), o percentual de su-
plementações no orçamento vigente, constante no ítem II, artigo
2º da Lei Municipal nº 1.025/86 de 13 de novembro de 1986.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

Muniz Freire (ES), 22 de outubro de 1987.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL